



IBICARAÍ

P R E F E I T U R A

DECRETO Nº 14/2021

“Dispõe sobre a rescisão de todos os contratos temporários de trabalho celebrados pela Administração Centralizada e Descentralizada do Município de Ibicaraí e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí, e

CONSIDERANDO o grande número de contratações temporárias celebradas pela Administração Pública Municipal Centralizada e Descentralizada no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, eventualmente, alguns desses contratos podem ter ultrapassado o período de 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de redução dos gastos e despesas públicas;

CONSIDERANDO a também urgente necessidade de adequar as contas municipais aos limites dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais diplomas legais correlatos.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **RESCINDIDOS** todos os contratos temporários de trabalho celebrados pela Administração Centralizada e Descentralizada do Município de Ibicaraí.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



IBICARAÍ
P R E F E I T U R A

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES

PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicaraí - Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KB9YVDN1VMJTI5LGXT4LQW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.